



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
Processo Administrativo: 00.832/2020

Data da Abertura: 21/07/2020
Horário: 09:30 horas

Dotação Orçamentária: 798 – 44.90.51.00 – 0112
824 – 44.90.51.00 – 0286

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SIRENE II, BAIRRO VILA NOVA**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SIRENE II, BAIRRO VILA NOVA**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 345.752,75 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou **Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

PC é o passivo circulante
ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = AC/PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante
PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.1.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA;

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **revestimento de paredes e pisos, instalação hidros sanitárias e pintura.**

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **ou**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3450 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3450. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMMU de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMMU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

f) Prazo da prestação do serviço: 08 (oito) meses conforme **ORDEM DE SERVIÇO emitida pela **FMS**.**

g) Prazo do contrato: 16 (dezesesseis) meses.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue ao **FMS** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(798 – 44.90.51.00 – 0112 / 824 – 44.90.51.00 – 0286)**.

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:

13.1- O preço fixado poderá ser reajustado mediante requerimento da contratada, no caso de prorrogação contratual e desde que observado o interregno mínimo de 12(doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), observando em todo caso o preço praticado em mercado.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

14.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Saúde, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Anexo IX - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 01 de Julho de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Administrativo



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SIRENE II, BAIRRO VILA NOVA.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08 (oito) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo FMS.

PRAZO DO CONTRATO: 16 (dezesesseis) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (FMS), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos. A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora. As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019, Processo Administrativo nº 00.832/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Ordem Pública, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SIRENE II, BAIRRO VILA NOVA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 00.832/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SIRENE II, BAIRRO VILA NOVA** em



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 00.832/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **16 (dezesseis) meses, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **08 (oito) meses**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **FMS** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ____/____/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor _____, matrícula nº _____, lotado na _____, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor _____, matrícula nº _____, lotado na _____. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ MUNICÍPIO

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		SINAPI / EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço UNIT.	TOTAL	% DO TOTAL	
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO				Orç. N°	Rev. N°	Data	
		Prefeitura Municipal de Barra Mansa				023/18	3	13/12/19	
		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano							
		Contrato de Repasse nº 851743 / 2017 (SICONV)							
		Obra : Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - SIRENE II - Vila Nova			Projeto :	Arqª Valéria V. M. de Camargo			
		Local : Rua Major José Bento, nº 1889 - Vila Nova - Barra Mansa - RJ			Levant. Quant. :	Arqª Valéria V. M. de Camargo (CAU A11074-4)			
		Fonte Oficial dos Preços : EMOP / SINAPI - RJ - Não Desonerado - JUNHO/2019			Orçamento :	Engº Alfredo A. N. M. Cunha - (CREA-			
		Encargos Sociais Onerados			Aprovação :	Engº Eros dos Santos			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	So74209/001		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	12,00	444,4700	5.333,64	1,543	
1.2	02.002.0012-0		TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	86,10	25,4200	2.188,66	0,633	
							SUBTOTAL	7.522,30	2,176
2.0			TRABALHOS EM TERRA						
2.1	So73859/002		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	103,47	2,0800	215,22	0,062	
2.2	05.001.0001-0		DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	3,87	243,8300	943,62	0,273	
2.3	So000096995		REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,52	62,4200	32,46	0,009	
2.4	04.014.0095-0		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	292,3800	292,38	0,085	
							SUBTOTAL	1.483,68	0,429
3.0			DEMOLIÇÕES						
3.1	Composição 3.1		DEMOLICAO DE PISO DE ARDÓSIA COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	268,50	25,7400	6.911,19	1,999	
3.2	So000097622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,00	68,1200	544,96	0,158	
3.3	SO000097626		DEMOLIÇÃO DE VERGAS DE CONCRETO DAS PORTAS TROCADAS : DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,15	705,7800	105,87	0,031	
3.4	05.001.0001-0		DEMOLIÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO : DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,84	243,8300	448,65	0,130	
3.5	Composição 3.5		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO / AZULEJO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	545,94	27,8100	15.182,59	4,391	
3.6	So000097631		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,26	3,9900	144,68	0,042	
3.7	So000097641		REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,60	6,0400	9,66	0,003	
3.8	So000097647		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,10	3,9900	8,38	0,002	
3.9	05.001.0147-0		ARRANCAMENTO DE ALAMBRADOS.	M2	10,97	17,8600	195,92	0,057	
3.10	04.014.0095-0		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	10,00	292,3800	2.923,80	0,846	
3.11	So0000097635		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,86	19,5800	839,20	0,243	
							SUBTOTAL	27.314,90	7,900
4.0			ARRANCAMENTOS / REMOÇÕES						
4.1	So000097663		REMOÇÃO DE LOUÇAS (VASO SANITÁRIO, CX. DESCARGA E LAVATÓRIO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	24,00	14,6400	351,36	0,102	



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.2	So000097666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (APOIO, TORNEIRAS E DUCHINHA), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	37,00	10,6700	394,79	0,114
4.3	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	5,80	42,5000	246,50	0,071
4.4	So000097644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,69	11,1600	409,46	0,118
4.5	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	120,76	15,4900	1.870,57	0,541
4.6	So000097665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E VENTILADORES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	46,00	1,5300	70,38	0,020
4.7	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARRGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	292,3800	877,14	0,254
				SUBTOTAL		4.220,20	1,221
5.0	ABRIGO PARA COMPRESSOR						
5.1	So000097094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	0,23	483,1100	111,12	0,032
5.2	So74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	2,42	83,2700	201,51	0,058
5.3	16.036.0062-0	IMPERMEABILIZACAO / REVESTIMENTO DE LAJES, TANQUES, PISCINAS, RESERVATORIOS, ARQUIBANCADAS, ESTACIONAMENTOS, A BASE DE POLIUREIA , ISENTO DE SOLVENTES, MOLDADO NO LOCAL, .CURA RAPIDA, A QUENTE, APLICADO COM EQUIPAMENTO BICOMPONENTE TIPO HOT SPRAY, COM 2,50 MM DE ESPESURA, SEM PROTECAO MECANICA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 30%-EQUIPAMENTO HOT SPRAY).	M2	2,42	276,2100	668,43	0,193
5.4	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,17	2.353,1800	400,04	0,116
5.5	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,40	58,1400	81,40	0,024
5.6	So000087879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,99	4,2400	46,60	0,013
5.7	Composição 5.7	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES E TETOS, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,99	38,5400	423,55	0,123
5.8	So000091341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,71	507,0100	866,99	0,251
5.9	So74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00	196,5800	196,58	0,057
5.10	So000088485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,52	3,0900	41,78	0,012
5.11	So000095626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	13,52	18,3700	248,36	0,072
				SUBTOTAL		3.286,36	0,950
6.0	ALVENARIA						
6.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	38,55	58,1400	2.241,30	0,648
6.2	So000093188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,55	58,1200	845,65	0,245
				SUBTOTAL		3.086,95	0,893
7.0	COBERTURA						
7.1	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESO URA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	122,51	37,8800	4.640,68	1,342



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.2	16.001.0086-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	122,51	31,2800	3.832,11	1,108
7.3	16.004.0030-0	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	149,64	98,3800	14.721,58	4,258
7.4	Composição 7.4	RUFO EM FIBROCIMENTO (50 ETERNIT, COM 615 MM DE LARGURA) PARA TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,17	90,9100	2.651,84	0,767
7.5	Composição 7.5	CALÇO PLÁSTICO COM VENTILAÇÃO, PARA TELHA MODULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, COM 423 MM DE LARGURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,17	49,4700	1.443,04	0,417
7.6	Composição 7.6	CONTRARUFO : EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 53CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,17	90,0400	2.626,47	0,760
7.7	Composição 7.7	RUFO LATERAL : EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 35CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,60	59,4300	511,10	0,148
7.8	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055), FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	29,17	63,0800	1.840,04	0,532
7.9	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	10,50	36,3700	381,89	0,110
				SUBTOTAL		32.648,75	9,443
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	composição 8.1	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	46,00	110,1600	5.067,36	1,466
8.2	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	169,00	13,6200	2.301,78	0,666
8.3	So000091854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	169,00	10,5400	1.781,26	0,515
8.4	So000091926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	532,20	3,8300	2.038,33	0,590
8.5	So000091992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	42,00	45,3000	1.902,60	0,550
8.6	So000097599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	42,00	47,2400	1.984,08	0,574
				SUBTOTAL		15.075,41	4,360
9.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
			ÁGUA				
9.1	15.036.0031-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	12,51	19,4200	242,94	0,070
9.2	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	7,62	9,2500	70,49	0,020
9.3	15.038.0456-0	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	4,3600	13,08	0,004
9.4	15.038.0339-0	JOELHO 90° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	UN	12,00	3,9700	47,64	0,014
9.5	15.038.0336-0	JOELHO 90° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	0,5800	0,58	0,000
9.6	15.038.0404-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 50MMX25MM. FORNECIMENTO	UN	3,00	6,2700	18,81	0,005
9.7	15.038.0389-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	7,4800	7,48	0,002
9.8	15.038.0386-0	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	0,9100	0,91	0,000
9.9	15.038.0206-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	3,2100	9,63	0,003
9.10	So000094794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	173,1800	519,54	0,150
9.11	15.038.0440-0	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 50MMX1.1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	15,4100	46,23	0,013
9.12	15.038.0174-0	UNIAO COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	28,7200	86,16	0,025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.13	06.001.0260-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE ATÉ 50MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTA S ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	30,00	6,8000	204,00	0,059
9.14	So000090443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS ENTRE Ø 25mm e 59mm. AF_05/2015	M	20,13	16,2600	327,31	0,095
ESGOTO							
9.15	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	1,10	25,7100	28,28	0,008
9.16	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	2,20	16,4400	36,17	0,010
9.17	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	3,45	11,8700	40,95	0,012
9.18	15.038.0324-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	5,3400	26,70	0,008
9.19	15.038.0323-0	JOELHO 45° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO	UN	3,00	4,5600	13,68	0,004
9.20	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LI GACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	71,3300	213,99	0,062
9.21	15.045.0084-0	CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO, ESGOTO, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM, EXCLUSIVE A PECA (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	1,6900	5,07	0,001
9.22	15.045.0085-0	CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO, ESGOTO, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE A PECA (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	5,00	2,1200	10,60	0,003
9.23	05.001.0001-0	RASGO NO PISO PARA TUBULACAO : DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,10	243,8300	24,38	0,007
9.24	Composição 9.24	(Preparo + Lançamento + Adensamento) : CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,10	534,8100	53,48	0,015
SUBTOTAL						2,048,10	0,592
10.0 APARELHOS SANITÁRIOS							
10.1	Composição 10.1	VASO SANITARIO SIFONADO, PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. H=440mm; C=610mm; L=360mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	1,378,3600	6,891,80	1,993
10.2	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	130,2600	130,26	0,038
10.3	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	6,00	158,2300	949,38	0,275
10.4	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FER RAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	13,00	247,4400	3,216,72	0,930
10.5	Composição 10.5	TORNEIRA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, CROMADA, H=260MM; C=245MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	280,7400	3,930,36	1,137
10.6	Composição 10.6	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. MEDIDAS : 1400X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	2,888,3300	2,888,33	0,835
10.7	Composição 10.7	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. MEDIDAS : 1500X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	3,433,8900	10,301,67	2,979
10.8	Composição 10.8	TORNEIRA DE PAREDE, PARA LAVATÓRIO / BANCADA, CROMADA. H=157MM; C=296MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	333,3500	1,333,40	0,386
10.9	Composição 10.9	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	53,8700	107,74	0,031
10.10	Composição 10.10	GRELHA INOX, ESCAMOTEÁVEL, DE 15X15CM	UN	8,00	52,3800	419,04	0,121
10.11	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	8,00	27,8700	222,96	0,064
SUBTOTAL						30,391,66	8,790



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
11.1	So000091341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR E DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	39,57	507,0100	20,062,39	5,803	
11.2	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	24,00	275,7300	6,617,52	1,914	
11.3	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	0,47	357,2700	167,92	0,049	
11.4	Composição 11.4	Arrancamento e Recolocação de JANELA DE ALUMÍNIO GUILHOTINA, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,86	45,5500	84,72	0,025	
11.5	So74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	10,97	188,5500	2,068,39	0,598	
11.6	composição 11.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	6,26	553,1700	3,462,84	1,002	
		SUBTOTAL				32,463,78	9,389	
12.0		VIDROS						
12.1	So000072122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,47	117,3000	55,13	0,016	
		SUBTOTAL				55,13	0,016	
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						
13.1	So000087879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	151,40	4,2400	641,94	0,186	
13.2	Composição 13.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES E TETOS, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	151,40	38,5400	5,834,96	1,688	
13.3	13.008.0010-0	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMBOÇO : REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	473,55	20,0500	9,494,68	2,746	
13.4	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	126,29	65,1500	8,227,79	2,380	
13.5	So73908/001	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	148,60	57,5600	8,553,42	2,474	
13.6	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA OU COLORIDA, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	138,57	87,9500	12,187,23	3,525	
13.7	Composição 13.7	ASSENTO DE BANCO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM ESPESSURA DE 3CM, COM POLIMENTO ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO, SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	11,90	180,1900	2,144,26	0,620	
13.8	So000096113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	6,09	49,8700	303,71	0,088	
13.9	Composição 13.9	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS COM PLACA RETANGULAR DE GRANITO (LAJINHA), SERRADA NAS LATERAIS COM FACE NATURAL (23 X11,5)CM, COM ESPESSURA DE REFERENCIA DE 1,5CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TR ACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	42,75	153,0600	6,543,32	1,892	
		SUBTOTAL				53,931,31	15,598	
14.0		REVESTIMENTO DE PISOS						
		PARTE INTERNA						
14.1	Composição 14.1	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA N°1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCACAO DE JUNTA PLASTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTINUOS.	M2	245,57	91,1100	22,373,88	6,471	
14.2	So000087258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	15,82	123,9200	1,960,41	0,567	
		PARTE EXTERNA						



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.3	Composição 14.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M3	10,39	1.177,6100	12.235,37	3,539
14.4	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	23,94	45,9100	1.099,09	0,318
14.5	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	7,25	149,8400	1.086,34	0,314
14.6	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	13,22	149,8400	1.980,88	0,573
14.7	Composição 14.7	Rampa de Concreto Simples (Preparo, Lançamento e Adensamento) e Tela, exclusive esta: CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,47	544,7600	1.345,56	0,389
14.8	So07156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	24,22	22,8800	554,15	0,160
14.9	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,38	2.353,1800	894,21	0,259
14.10	11.015.0020-0	REPARO ESTRUTURAL : GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO (30% EM PESO), INCLUSIVE PREPARO, LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,13	2.786,3800	362,23	0,105
14.11	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	M3	5,38	132,2700	711,61	0,206
14.12	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	26,92	11,0000	296,12	0,086
				SUBTOTAL		44.899,85	12,986
15.0		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
15.1	13.380.0015-0	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA N°1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	295,48	25,2000	7.446,10	2,154
15.2	13.380.0015-0	RODAPÉ DE MARMORITE - (1,50x6=9,00 m)	m	9,00	25,2000	226,80	0,066
15.3	Composição 15.3	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANA N°1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	m	15,20	23,5800	358,42	0,104
15.4	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 P LIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	48,15	60,5000	2.913,08	0,843
15.5	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	3,39	49,6700	168,38	0,049
15.6	Composição 15.6	Arrancamento e Recolocação : PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, ARGURA DE 30CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	1,20	34,3000	41,16	0,012
				SUBTOTAL		11.153,94	3,226
16.0		PINTURA					
			PINTURA INTERNA E EXTERNA				
16.1	17.035.0020-0	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	520,11	7,6800	3.994,44	1,155
			PINTURA INTERNA - Paredes				
16.2	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	493,98	42,1900	20.841,02	6,028
16.3	So000088485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,90	3,0900	355,04	0,103
16.4	So000096135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	114,90	32,6100	3.746,89	1,084
16.5	So000088489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,90	15,4300	1.772,91	0,513



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

PINTURA INTERNA - Tetos							
16.6	So000088482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	337,30	4,2400	1.430,15	0,414
16.7	So000088494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	337,30	25,2000	8.499,96	2,458
16.8	So000088486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	337,30	13,6900	4.617,64	1,336
PINTURA EXTERNA							
16.9	So000088485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	764,86	3,0900	2.363,42	0,684
16.10	So000095626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	836,34	18,3700	15.363,57	4,444
16.11	So74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	61,80	24,7600	1.530,17	0,443
				SUBTOTAL		64.515,21	18,659
17.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO							
PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COMBATE							
17.1	So000083635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	216,2100	3.243,15	0,938
17.2	So73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	192,9300	2.122,23	0,614
17.3	So000072554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	576,8200	3.460,92	1,001
17.4	Composição 17.4	fornecimento e instalação de placa de sinalização de rota de fuga pela esquerda com utilização de fita dupla face.	UN	9,00	12,9800	116,82	0,034
17.5	Composição 17.5	fornecimento e instalação de placa de sinalização de rota de fuga pela direita com utilização de fita dupla face.	UN	12,00	12,9800	155,76	0,045
17.6	Composição 17.6	fornecimento e instalação de placa de sinalização de rota de fuga descendo pela escada com utilização de fita dupla face.	UN	3,00	12,9800	38,94	0,011
17.7	Composição 17.7	fornecimento e instalação de placa indicando saídas de emergência com utilização de fita dupla face.	UN	21,00	13,0600	274,26	0,079
17.8	Composição 17.8	fornecimento e instalação de placa indicativa de extintor com utilização de fita dupla face.	UN	32,00	13,1300	420,16	0,122
17.9	Composição 17.9	fornecimento e instalação de placa Perigo e proibido fumar.	UN	1,00	12,9800	12,98	0,004
17.10	So000094990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (PISO)	M3	0,08	715,4700	57,24	0,017
17.11	So000094966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 -(LAJE)	M3	0,08	380,5400	30,44	0,009
17.12	So000092873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - (LAJE)	M3	0,08	268,6600	21,49	0,006
17.13	So000087448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,25	65,5300	212,97	0,062
17.14	11.003.0052-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 20MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PE LA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	3,25	49,1300	159,67	0,046
17.15	So000087878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,31	4,9200	35,97	0,010
17.16	So000087527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,31	43,3200	316,67	0,092
17.17	So000085014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	0,03	501,7400	15,05	0,004
17.18	So000098679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	0,49	34,0500	16,68	0,005
17.19	So73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	0,60	670,9300	402,56	0,116
17.20	So000091859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	12,6900	101,52	0,029
17.21	So000097328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	43,7800	394,02	0,114
17.22	Composição 17.22	Fornecimento e instalação de registro de fecho rápido(REGISTRO DE CORTE) inclusive TREDOLET COM VÁLVULA DE RETENÇÃO.	unid.	1,00	45,7200	45,72	0,013
				SUBTOTAL		11.655,22	3,371
TOTAL GERAL C/BDI DE 22,47%						345.752,75	100,000



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBICO

№ OPERAÇÃO 1045.745-27/2017	№ 8300NV 851745/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Barra Mansa	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SIRENE II			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 05-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF Barra Mansa / RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 15,96%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									346.762,76
1. Reformas do Sirene II									346.762,76
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									7.629,89
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	362,92	BDI 1	444,47	5.333,64
1.1.2.	EMOP	02.002.0012-0/A	TAPULME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	25,13	86,10	20,76	BDI 1	25,42	2.188,66
1.2. TRABALHOS EM TERRA									1.483,88
1.2.1.	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	103,47	1,70	BDI 1	2,08	215,22
1.2.2.	EMOP	05.001.0001-0/A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	176,37	3,87	199,09	BDI 1	243,83	943,62
1.2.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	0,52	50,97	BDI 1	62,42	32,46
1.2.4.	EMOP	04.014.0095-0/A	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	237,74	1,00	238,74	BDI 1	292,38	292,38
1.3. DEMOLIÇÕES									27.814,80
1.3.1.	Composição	3.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ARDÓSIA COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m²	268,50	21,02	BDI 1	25,74	6.911,19
1.3.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	8,00	55,62	BDI 1	66,12	544,96
1.3.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	0,15	576,29	BDI 1	705,78	105,87
1.3.4.	EMOP	05.001.0001-0/A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	176,37	1,84	199,09	BDI 1	243,83	448,65
1.3.5.	Composição	3.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO / AZULEJO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	545,94	22,71	BDI 1	27,81	15.182,59
1.3.6.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	36,26	3,26	BDI 1	3,99	144,68
1.3.7.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	1,50	4,93	BDI 1	5,04	9,56
1.3.8.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	2,10	3,26	BDI 1	3,99	8,38
1.3.9.	EMOP	05.001.0147-0/A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALUMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	12,91	10,97	14,88	BDI 1	17,66	195,52



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												Grau de Sigilo		
		OGU												PÚBLICO		
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROponente Tomador	APELO EMPREENDIMENTO												DESCRIÇÃO DO LOTE	
1045.746-27/2017	0517462017	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.	Reforma do Serviço II	345.762,76	% Período:	18,00%	18,74%	13,17%	30,84%	16,75%	17,50%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.520,30	% Período:	100,00%												
1.2.	TRABALHOS EM TERRA	1.483,60	% Período:	70,88%	4,52%		24,82%									
1.3.	DEMOLIÇÕES	27.314,60	% Período:	54,31%	23,09%		22,61%									
1.4.	ARRANCAMENTOS E REMOÇÕES	4.220,20	% Período:	18,12%	10,54%		11,32%									
1.5.	ABRIGO PARA COMPRESSOR	3.380,50	% Período:				100,00%									
1.6.	ALVENARIA	3.086,95	% Período:	87,28%	14,87%		30,54%									
1.7.	COBERTURA	32.540,70	% Período:				100,00%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.075,41	% Período:	30,22%	30,55%		21,53%	27,70%								
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.040,10	% Período:	25,42%	30,55%		37,28%									
1.10.	APARELHOS SANITÁRIOS	30.381,68	% Período:		37,28%		31,12%		31,58%							
1.11.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	32.463,78	% Período:		34,12%	38,11%			27,70%							
1.12.	VIDROS	65,13	% Período:		35,17%				63,62%							
1.13.	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	53.331,31	% Período:	48,83%	34,46%		24,87%		48,83%							
1.14.	REVESTIMENTO DE PISOS	44.880,85	% Período:		22,82%		18,12%	45,80%	13,14%							
1.15.	RODAPÉS, SOLZEIRAS E PEITORES	11.183,34	% Período:	48,14%			27,58%		24,30%							
1.16.	PIRIBUNA	54.315,21	% Período:		30,83%		34,81%	15,40%	30,83%							
1.17.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	11.885,22	% Período:					18,52%	34,47%							
Total: R\$ 346.762,76			%:	18,00%	18,74%	13,17%	30,84%	16,75%	17,50%							
			Receitas:	47.862,15	50.211,30	36.511,75	82.562,13	50.168,90	52.482,17							
			Contraprestações:	7.201,06	7.870,04	5.577,38	8.568,08	7.883,18	8.078,45							
			Outros:	-	-	-	-	-	-							
			Investimentos:	88.323,19	67.881,34	62.988,19	78.118,81	67.829,70	88.516,81							
			%:	18,00%	32,74%	44,21%	63,77%	62,89%	100,00%							
			Receitas:	47.862,15	50.203,46	134.715,30	197.277,33	247.443,63	296.036,00							
			Contraprestações:	7.201,04	18.001,00	30.576,43	30.138,12	37.798,30	48.816,25							
			Outros:	-	-	-	-	-	-							
			Investimentos:	88.323,19	113.204,85	184.221,63	227.412,44	288.242,14	346.762,76							

Barra Mansa / RJ
Local: _____
Barra Mansa, 23 de Junho de 2020
Data: _____

Responsável Técnico:
Nome: Albedio A N M Cunha
CREFAC/GO: 2991688918
ART/RRJ: _____



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO**

REFORMA DO UBS SIRENE



BLOCO 1



BLOCO 3



BLOCO 4

OUTUBRO/2018

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIRENE

LOCAL: Rua Major José Bento, 1889 – Bairro Vila Nova - Barra Mansa - RJ.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIRENE II, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA NA EDIFICAÇÃO. SERÁ NO PAVIMENTO TÉRREO DOS BLOCOS 1, 3 E 4, NO PÁTIO DESCOBERTO E PINTURA NAS FACHADAS DOS BLOCOS 1,2,3 E 4. SERÁ FEITA A REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E A TROCA DE ITENS COMO: TODO O PISO INTERNO E EXTERNO; PORTAS; BANCADAS; APARELHOS SANITÁRIOS, LUMINÁRIAS E TELHADO DO BLOCO 4. SERÃO REFEITAS AS CALÇADAS EXTERNA E EM ÁREAS DO PÁTIO DESCOBERTO INDICADAS NO PROJETO DE ARQUITETURA. OS BANHEIROS SERÃO ADAPTADOS PARA MELHORAR A ACESSIBILIDADE. ESTA REFORMA VISA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE E COM ISSO O DESEMPENHO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO. NO PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E VARANDAS SERÁ UTILIZADO MARMORITE COM RODAPÉ DO MESMO MATERIAL, CONCRETO NAS CALÇADAS E RAMPAS. NO PISO DOS BANHEIROS SERÁ USADO PORCELANATO. NAS PAREDES SERÁ APLICADO REVESTIMENTO DE AZULEJO NA ÁREA DAS BANCADAS, LAVATÓRIOS E NOS BANHEIROS DO PISO AO TETO; NAS VARANDAS SERÃO CONSTRUÍDOS BARRADOS DE CERÂMICA A MEIA ALTURA. A COBERTURA DO BLOCO 4 SERÁ TOTALMENTE REFEITA E INSTALADAS CALHAS E RUFOS. SERÃO CONSTRUÍDAS RAMPAS PARA ACESSO AOS BLOCOS COM INCLINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. SERÁ RECONSTRUÍDO O ABRIGO DO COMPRESSOR. O MURO DA FRENTE E A GRADE METÁLICA EXISTENTE SERÃO PINTADOS. OS MUROS LATERAIS SERÃO PINTADOS E RECONSTRUÍDO O ALAMBRADO DANIFICADO. SERÃO MANTIDAS AS ÁRVORES EXISTENTES E CONSTRUÍDOS CANTEIROS DEMARCADOS COM CORDÃO DE CONCRETO E COBERTURA DE GRAMA.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

OBS.: Foi considerado o fechamento da Unidade para atendimento ao público durante os trabalhos de reforma.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma da Unidade Básica de Saúde Sirene, Rua Major José Bento, 1889, Vila Nova, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Trabalhos em terra
- Demolições;
- Arrancamentos/Remoções;
- Abrigo para Compressor;
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Instalações Elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Aparelhos Sanitários;
- Esquadrias e ferragens;
- Vidros;
- Revestimento de Paredes e Tetos;
- Revestimento de Pisos;
- Rodapés, Soleiras, Peitoris;
- Pintura;

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM/SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

2. TRABALHOS EM TERRA

Capina e limpeza manual

Será feita a capina e limpeza manual do terreno na área entre os Blocos 2 e 4.

Demolição manual de piso de concreto

Será feita no Pátio Descoberto na área onde serão construídas as calçadas e rampas, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

3. DEMOLIÇÕES

Demolição de piso de ardósia

Serão demolidos os pisos de ardósia do Pavimento Térreo dos Blocos 1, 3 e 4.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

OBS.: A demolição deverá acontecer de forma cautelosa para evitar grandes danos à base existente.

Demolição de alvenaria

Serão demolidos: parte dos vãos das portas que serão redimensionadas; as laterais dos bancos próximos a essas portas; os apoios das bancadas que serão substituídas; parede do Sanitários dos Blocos 1, 3 e 4; parte da platibanda do Bloco 4 e o abrigo do compressor, dois bancos na varanda do Bloco 4. Conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Demolição de vergas de concreto

Serão demolidas as vergas das portas, que serão trocadas com alteração na dimensão do vão.

Demolição de rampas de concreto

Serão demolidas as rampas dos Blocos 3 e 4, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Demolição de revestimento cerâmico/azulejos

Serão demolidos os revestimentos das salas, varandas e circulação do Pavimento Térreo dos Blocos 1, 3 e 4 e as fachadas do Bloco 4. O revestimento da Sala de Coleta será mantido.

Demolição de argamassa

Serão demolidos o emboço do teto do Sanitário 1 e Recepção 2.

Remoção de forro de gesso

Será removido o forro do Sanitário 2.

Remoção de telhas

Será removida a cobertura do abrigo do compressor.

Arrançamento de alambrado

Será removido o alambrado do muro na lateral direita do recuo frontal.

Carga manual de entulho



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Todo o entulho resultante da demolição será enviado em caminhões basculantes, para o CTR de Barra Mansa.

4. ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES

Remoção de aparelhos sanitários

Serão retirados “**com ZELO**” todos os vasos sanitários e suas respectivas caixas de descarga e lavatórios dos sanitários e salas de atendimento do Térreo dos Blocos 1, 3 e 4.

Remoção de metais sanitários

Serão removidas as torneiras dos lavatórios e bancadas que serão substituídas e também da Sala de Coleta. Serão retiradas as barras de apoio do Sanitário 1 e a ducha higiênica da Sala de Curativos.

Arrancamento de bancadas

Serão removidas as bancadas de mármore das salas dos Blocos 1,3 e 4, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Remoção de portas

Serão removidas as portas de madeira no Pavimento Térreo dos Blocos 1, 3 e 4, uma porta no Bloco 2 e a porta do abrigo do compressor, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Remoção de cobertura

Será removido todo o telhado, inclusive madeiramento do Bloco 4. As peças puderem ser reaproveitadas deverão ser removidas “com ZELO”.

Remoção de luminárias

Serão removidas as luminárias das salas, sanitários e circulação, no Pavimento Térreo dos Blocos 1, 3 e 4.

Carga manual de entulho

Todo material retirado que estiver em bom estado, será enviado para o depósito da SUSESP, para ser reaproveitado.

5. ABRIGO PARA COMPRESSOR



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Será reconstruído com estrutura de concreto armado sobre radier, com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos e forro de laje pré-moldada. O fechamento será com porta de alumínio com venezianas, em duas folhas.

6. ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Será usada no Sanitário 3 e Zoonose do Bloco 1; na platibanda, laterais dos bancos, lava-pés e no Sanitário 1 do Bloco 4; laterais dos bancos e no Sanitário 4 do Bloco 3.

Vergas de concreto

Serão construídas nos locais onde houver redimensionamento do vão das portas.

7. COBERTURAS

Madeiramento

Serão usadas peças de madeira 3"x 3" e 3"x 4¹/₂", em madeira serrada, na cobertura do Bloco 4.

Cobertura de telhas onduladas

Será refeita a área da cobertura utilizando telhas onduladas de cimento, sem amianto, com 8mm de espessura, do modelo Onda 50 ou similar, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Rufo

Será instalado na parte de trás do telhado, rufo do mesmo material e padrão das telhas. Nas laterais será instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 35cm, para vedação entre telhas e paredes.

Calço de plástico com ventilação

Será instalado sob as curvas das telhas ao longo da extensão do telhado na área do beiral. Deve seguir o desenho das telhas para o encaixe perfeito.

Contra-rufo

Será instalado na parte de trás do telhado, sobre a platibanda rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 35cm, para vedação entre o rufo de fibrocimento e paredes.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Calha de beiral

Será instalada no telhado da varanda calha semicircular de PVC, DN 125, inclusive condutores do mesmo material, DN 88.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Luminárias

Serão instaladas, em substituição as que forem retiradas, luminárias do tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas led tubulares, com potência de 9/10W.

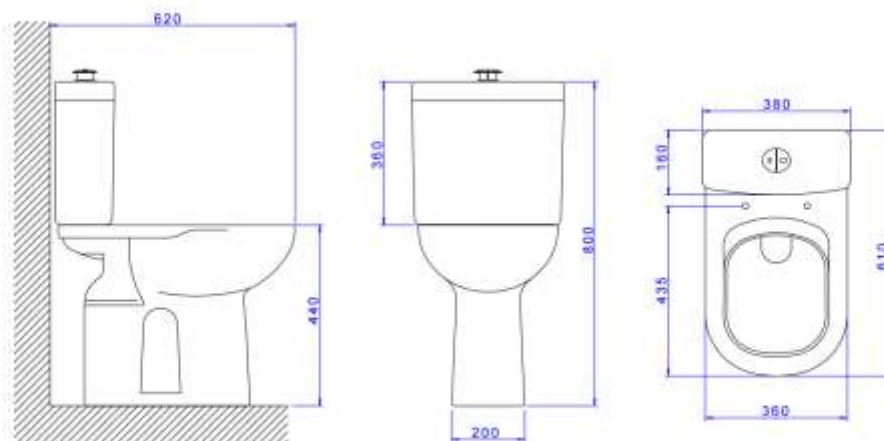
9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Vide memorial de Instalações

10. APARELHOS SANITÁRIOS

Vaso sanitário

Nos banheiros serão instalados vasos acessíveis com caixa acoplada, sem abertura frontal e altura de 44cm.





Processo: 00.832/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



Barras de apoio

Serão em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 ¼", com medidas de 80cm. No Sanitário 1 será instalada uma barra de 50cm ao lado do lavatório. Serão instaladas em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

Lavatório de louça branca

Serão instalados lavatórios de louça branca, tipo médio luxo, medindo aproximadamente 47x35cm, com sifão e válvula de **metal cromado**, rabicho de PVC, em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

Torneira de mesa

Torneira clinica alavanca, acionamento por cotovelo, mecanismo cerâmico de ¼ de volta. Serão instaladas nos lavatórios dos banheiros da área reformada.





Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Bancada inox

Serão instaladas bancadas de aço inoxidável AISE 304, com uma cuba, pés tubulares, gradeado inferior, espelho e rodopia, inclusive válvula e sifão. Serão instaladas nas salas: Curativo, Inalação, Vacinação e Fisioterapia. Medidas conforme Projeto de Arquitetura.



Torneira de parede

Torneira clínica com alavanca, metal cromado, acionamento por cotovelo, mecanismo cerâmico de ¼ de volta, facilidade na abertura. Serão instaladas nas salas que tiverem bancadas, conforme Projeto de Arquitetura.



Ducha higiênica

Na sala de curativos será instalada no lava-pés, em local indicado no Projeto de Arquitetura.

Cabide

Serão instalados cabides de sobrepor em metal cromado nos Sanitário 1(uma unidade), Sanitário 2 (três unidades), Sanitário 3 (uma unidade), Sanitário 4 (duas unidades), Sanitário 5 (uma unidade).



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Porta de alumínio

Serão instaladas em todas as salas do Pavimento Térreo dos Blocos 1, 3 e 4, conforme Projeto de Arquitetura. As portas serão em alumínio anodizado natural, com venezianas, nos modelos de abrir e de correr.

No Bloco 2 será instalada uma unidade com venezianas, embaixo da escada, no Pavimento Térreo.

Janela de vidro

Será do tipo balsa com a parte inferior fixa, vidro canelado e alumínio anodizado natural. Instaladas no Sanitário 1 e no Sanitário 3.

Arrancamento e recolocação de Janela

Será retirada e reinstalada a janela do tipo guilhotina na Sala de Zoonose.

Alambrado

Será instalado sobre o muro lateral direito, no recuo frontal. Será em tubo galvanizado, com tela de arame de malha 5x5cm.

Guarda-corpo

Será fixado em cinta de concreto armado contornando a rampa de acesso ao Bloco 3. Será em tubo galvanizado 1^{1/2}", conforme Projeto de Arquitetura.

12. VIDROS

Serão instalados nas básculas dos Sanitários 1 e 3.

13. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

Regularização de superfície

Será feita a regularização nos locais de retirada de revestimento de azulejo e litofina.

Revestimento de azulejo



Processo: **00.832/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serão revestidas com cerâmica as paredes dos sanitários do piso ao teto; nas paredes de fundo dos lavatórios e das bancadas até 1.50m do piso acabado; no lava-pés terá uma barra com altura de 1.50m do piso acabado. As peças terão medidas em torno de 15x15cm, cor a definir com a fiscalização.

Cantoneira de alumínio

Serão instaladas nas arestas dos vãos que receberão revestimento cerâmico até a altura do mesmo, excluindo o rodapé. Nas portas serão instaladas na parte externa e interna dos vãos.

Revestimento de pastilha

Será feito um barrado de pastilhas medindo em torno de 10x10cm, a 1.30m do piso acabado, sobre o rodapé, nas cores a definir com a fiscalização. No Bloco 1 – na Varanda/Circulação, inclusive os bancos de alvenaria existentes e na lateral da escada até o patamar intermediário; no Bloco 3 – na Varanda/Circulação, inclusive os bancos de alvenaria existentes; no Bloco 4 – na Varanda/Circulação, inclusive os bancos de alvenaria existentes e na fachada de frente.

Assento de banco

Os bancos de alvenaria receberão assentos de placas de granito cinza, polido, com 3cm de espessura.

Forro de gesso

Será instalado nos Sanitários 2 e 4, em placas 60x60cm, presas com tirantes de arame.

Revestimento de placas de granito (lajinha)

Serão aplicadas: no Bloco 1 – fazendo um barrado na fachada; no Bloco 3 – fazendo um barrado na fachada; no Bloco 4 - fazendo um barrado na fachada lateral revestindo os bancos pela parte interna e de fundos revestindo a parte externa do abrigo do compressor e um rodapé na fachada de frente, conforme Projeto de Arquitetura.

14. REVESTIMENTO DE PISOS

Piso de marmorite

Será construído nas Salas e Circulação, do Pavimento Térreo, dos Blocos 1,3 e 4, camada de marmorite de 1cm de espessura, feita com grana nº 1 de mármore branco e preto nacional, com juntas plástica na cor preta formando quadros de 1x1m.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Revestimento de piso porcelanato

Serão assentados nos Banheiros e na parte interna do lava-pés. Serão do tipo acetinado, rejuntados na cor do piso, cor a definir com a fiscalização.

Passeio de concreto

Será usado para calçada da frente e no pátio interno, com espessura de 8cm, no traço 1:3:3, sobre lona plástica preta e tela de aço soldada, nervurada malha 10x10cm. Formando quadros de aproximadamente 1.00x1.00m, com sarrafos de madeira.

Cordão de concreto simples

Será usado para emoldurar os canteiros, com seção de 10x25cm, moldados no local.

Revestimento de piso tátil alerta

No piso da calçada externa e nas rampas será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil alerta, em placas de aproximadamente 25x25cm, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Revestimento de piso tátil direcional

No piso da calçada externa e nas rampas, será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil direcional, em placas de aproximadamente 25x25cm, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Rampa de concreto

Serão construídas em locais indicados no Projeto de Arquitetura em concreto Fck 25MPA, preparado em betoneira, com tela de aço soldada nervurada de fio 5mm, largura 2,45m e espaçamento da malha 10x10cm.

Concreto armado

Será usado para o cintamento da rampa de acesso ao Bloco 3.

Reparo estrutural

Será usado **groute** (argamassa fluida de elevada resistência) com pedriscos(30% em peso) para reparar um trecho da cinta de concreto armado da varanda do Bloco 3.

A superfície deve estar limpa e seca, isenta de poeira, óleo e gorduras; as formas devem ser resistentes e estanques, sem empoçamento de água. Umedecer as formas momentos antes de aplicar o GROUTE.



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



**CINTA A SER REPARADA
BLOCO 3**

Terra estrumada

Será usada para o enchimento dos canteiros.

Plantio de grama

Será usada para a forração dos canteiros, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

15. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Rodapé de marmorite

Os locais que receberão marmorite no piso terão os rodapés do mesmo material, com altura de 10cm. A mureta do lava-pés receberá revestimento de marmorite na face externa e terá altura de 60cm.

Soleira de marmorite

Serão instaladas nos vãos das portas onde os pisos forem de marmorite.

Soleira de granito



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Será instalada no topo da mureta do lava-pés, ficando faceada com o revestimento na parte interna e com pingadeira na face externa; também serão instaladas nas portas dos sanitários, e nas bordas das varandas dos Blocos 1,3 e 4.

Peitoril com rebaixo

Será instalado na janela da Sala de Curativo, no Sanitário 1 e Sanitário 3. Terá espessura de 2cm e rebaixo na parte externa.

O peitoril da Zoonose será relocado na mesma sala.

16. PINTURA

Remoção de pintura

Serão removidas as pinturas das áreas que serão repintadas.

Pintura interna

Pintura com tinta acrílica acetinada, para uso hospitalar, para interior, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento, cor a definir com fiscalização.

Será aplicada nas paredes internas das salas de atendimento dos Blocos 1, 3 e 4.

Tetos

Será aplicada tinta látex PVA, branca para todos os tetos das salas e circulações dos Blocos 1,3 e 4, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi). (cor a definir com a fiscalização).

Pintura externa

Pintura com tinta acrílica fosca, classificação premium (nbr 15079), para exterior, cor a definir com a fiscalização, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento.

Será aplicada nas varandas, muros e fachadas dos Blocos 1, 2, 3 e 4, que estiverem voltadas para o interior do terreno.

Pintura sobre ferro

Pintura com tinta à base de resina de borracha clorada, uma demão de tinta primária da mesma linha e duas demãos de acabamento. Será aplicada sobre as esquadrias de ferro existentes e sobre as grades e portões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Processo: 00.832/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada.

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização. Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 02 de novembro de 2018

VALERIA V M DE CAMARGO
ARQUITETA- MAT. 30064